



ESCANEI-ME

Cianorte, Terça-Feira 22 de Outubro 2024

Atas e Editais

EDIÇÃO Nº 9304 B-1

Avenida das Fábricas nº 98 - Parque Industrial Mitre Abou Nabhan



Prefeitura Municipal de Japurá - TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita do Município de Japurá, Estado do Paraná...

Prefeitura Municipal de Japurá - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 77/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2024...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ - PORTARIA Nº 274 / 2024 - ADRIANA CRISTINA POLIZER, Prefeita Municipal de Japurá...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ - DECRETO Nº 146/2024 - Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Municipal do Programa Nossa Gente Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ - F. DIVISÃO DE PLANEJAMENTO HABITACIONAL - 1-Michelê Alda Serpilli Pinto...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ - DECRETO Nº 141/2024 - Dispõe sobre a nomeação de membros do Comitê Local do Programa Nossa Gente Paraná...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ - F. PROGRAMA DE AQUISIÇÃO MUNICIPAL SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - 1-Andra Cristina Padoni...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ - DECRETO Nº 142/2024 - Síntese: Institui o Conselho Municipal Intersectorial de Atuação e Proteção Social do município de Japurá-PR...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ - fim de fortalecer o acesso aos direitos humanos, mitigar situações de risco social, incentivar a autonomia dos cidadãos...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ - I - Representantes da Proteção Social Básica da Secretaria Mun. de Assistência Social: a) Titular: Fernanda Granici Douras...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ - §7º O local fixo das reuniões ordinárias e extraordinárias será a sala de reuniões da Secretaria Mun. de Assistência Social de Japurá...

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ - Art. 12º Poderão participar no Conselho Municipal Intersectorial de Atuação e Proteção Social do município Japurá como membros honorários representantes do Ministério Público...

Prefeitura Municipal de São Tomé - EXTRATO DO CONTRATO Nº 81/2024 - LICITAÇÃO Nº 69 - Pregão Nº37/2024...

Prefeitura Municipal de Japurá - EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024 - LICITAÇÃO Nº 74/2024 - Processo dispensa Normal Nº 9/2024...

Prefeitura Municipal de Japurá - EXTRATO DO CONTRATO Nº 206/2024 - LICITAÇÃO Nº 74/2024 - Processo dispensa Normal Nº 9/2024...

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MANOEL DO PARANÁ - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - INTRÓITO: "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA DE SÃO MANOEL DO PARANÁ"...

Viação Real Turismo - Onde a majestade é você! Sua viagem de turismo agora está mais fácil. A Viação Real incorporou a sua frota de transporte coletivo novos ônibus, exclusivo para viagens pré-programadas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-30

DECRETO 6818/2024

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

O Prefeito do Município de Jussara - Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente no contido na Lei Municipal n.º 1.932 de 20/12/2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 42.096,15 (quarenta e dois mil, noventa e seis reais e quinze centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
152	03	005	041200042009	01000	Manutenção das Atividades de Tribuição Superior	3.3.90.33	38.690,15
252	05	005	154520032012	01000	Manutenção das Atividades dos Serviços Liberais	3.3.90.36	795,00
356	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Jussara Alvo Sonoro	3.3.90.36	830,00
419	06	003	1236500102015	00104	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Sênio de Criança	3.3.90.36	111,00
480	06	004	1236500102016	01000	Manutenção das Atividades do Centro de Educação Infantil - CMEI Baldo Meireles	3.3.90.36	1.670,00
TOTAL							42.096,15

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do cancelamento parcial e/ou total, das seguintes dotações orçamentárias:

Des	Org	Unid	Funcional Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat. Eco	Valor
8	02	001	041220022001	01000	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	3.3.90.33	2.000,00
15	02	001	041220022001	01000	Manutenção das Atividades de Coordenação Superior	4.4.90.52	550,00
347	06	002	1236100102014	00104	Manutenção das Atividades da Escola Municipal Jussara Alvo Sonoro	3.3.90.32	2.611,90
669	07	002	0824400102023	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	3.3.90.30	6.840,00
801	07	008	0824300106003	01000	Manutenção das Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	3.3.90.30	2.240,00
804	07	008	0824300106003	01000	Manutenção das Atividades do SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo	3.3.90.30	3.370,00
831	08	001	2060600142027	01000	Manutenção das Atividades de Agricultura, Pecuária e Aquicultura	3.3.90.39	1.568,15
850	08	002	1854100242028	01000	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	3.3.90.33	560,00
856	08	002	1854100242028	01000	Manutenção das Atividades do Meio Ambiente	3.3.90.93	559,00
911	09	002	113340072031	01000	Manutenção das Atividades da Divisão de Tribuição e Recolha	3.3.90.33	558,00
925	10	001	101220092032	01000	Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde	3.1.91.13	10.000,00
992	10	003	103010092034	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.08	1.120,00
1005	10	003	103010092034	01000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.33	1.120,00
1045	10	004	103020092035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.93	4.000,00
1070	10	004	103020092035	01000	Manutenção das Atividades do Hospital Municipal	3.3.90.39	5.000,00
TOTAL							42.096,15

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar as referidas dotações orçamentárias, na Lei Orçamentária Anual - LOA/2024, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2024 e no Plano Plurianual - PPA 2022/2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara/PR, 21 de outubro de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-30

Data	Descrição	Valor
11/02/2024	510 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	0,00
30/02/2024	510 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	2.008,00
448/2024	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	630,00
1.286/2024	303 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	456,00
1.993/2024	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.500,00
1.994/2024	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	133,15
2.006/2024	303 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	190,50
2.535/2024	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	3.040,01
2.653/2024	31042 - Merenda Escolar (PNAE/FNDE)	0,01
2.655/2024	31042 - Merenda Escolar (PNAE/FNDE)	0,01
3.348/2024	510 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	53,33
3.352/2024	303 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2,31
3.353/2024	504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias	0,01
3.506/2024	107 - Salário Educação	0,01
4.710/2024	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	744,59
4.712/2024	494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Federal	143,80
5.521/2024	934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	1.297,00
TOTAL		36.234,40

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomaneldoparana.com.br e-mail: pessoal@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 215/2024

"Nomeia EILENE CAMILA BIFE, para exercer Cargo de Provedor em Comissão".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º, Fica Nomeada, a partir de 22 de outubro de 2024, EILENE CAMILA BIFE, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 10.333.338-8 - SSP/PR, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Div. Turismo, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Sustentabilidade, Turismo e Cultura, nos termos da Lei Municipal n.º 011/2018 de 04 de julho de 2018, percebendo vencimentos atribuído ao Símbolo CC-3, constante da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão anexo I e II da referida Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 098/2024 de 18 de abril de 2024.

Paço Municipal "13 de Setembro", de São Manoel Do Paraná, em 21 de outubro de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

Assinatura Original

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 99114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.saomaneldoparana.com.br e-mail: pessoal@saomaneldoparana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
C N P J - 80.909.617/0001-63

DECRETO Nº. 216/2024

"Nomeia KAYKY DELARISSE CRUZ, para exercer Cargo de Provedor em Comissão".

AGNALDO TREVISAN, Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º, Fica Nomeada, a partir de 22 de outubro de 2024, KAYKY DELARISSE CRUZ, portadora da Cédula de Identidade Rg. n.º 10.333.338-8 - SSP/PR, para exercer o Cargo de Provedor em Comissão de Chefe de Seção, lotada na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, nos termos da Lei Municipal n.º 011/2018 de 04 de julho de 2018, percebendo vencimentos atribuído ao Símbolo CC-4, constante da Tabela de Vencimentos de Cargos em Comissão anexo I e II da referida Lei.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 212/2024 de 17 de outubro de 2024.

Paço Municipal "13 de Setembro", de São Manoel Do Paraná, em 17 de outubro de 2024.

AGNALDO TREVISAN
Prefeito Municipal

Assinatura Original

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONVÊNIO COM A FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
Rua Sofia Fachin, 237 - Jardim Bela Vista - Caixa Postal: 69 - Fone/Fax: (44) 3628-1401
CNPJ ME - 80.909.096/0001-44 - CEP: 87.230-000 - JUSSARA - PARANÁ
E-mail: samae@jussara.pr.gov.br

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 030/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2024

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
CONTRATADA: AQUASTAR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 27.542.591/0001-85

OBJETO: Constitui desta dispensa de Licitação a contratação de empresa especializada para o fornecimento de estação elevatória de esgotos modular composta por reservatórios de efluentes e demais equipamentos, afim de atender as necessidades do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE.

VALOR: R\$ 114.000,00 (cento e quatorze mil reais)
Jussara - PR, 21 de outubro de 2024.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Geral do SAMAE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-30

DECRETO Nº 6820/2024

SÚMULA: Disciplina o uso do cemitério Municipal e das áreas públicas adjacentes no período de preparação e na comemoração do Dia de Finados, com condições especificadas na Lei Municipal nº 1.285/2011 - art. 134 e art. 145.

O Prefeito Municipal de JUSSARA, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.285/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam decretadas as datas para a preparação de serviços nas sepulturas do Cemitério Municipal da cidade de Jussara:

- Reforma e conservação, até dia 30 de outubro de 2024 às 17h00min;
- Limpeza e Lavagem dos túmulos, até dia 01 de novembro de 2024 às 17h00min.

Art. 2º. Para comercialização de qualquer bem e/ou serviços no dia 02 (dois) de novembro do ano de 2024 (DIA DE FINADOS), fica aos interessados, a necessidade de prévio cadastro no setor de TRIBUTAÇÃO/FISCALIZAÇÃO, para que a PREFEITURA DO MUNICÍPIO forneça autorização temporária.

Art. 3º. Fica a Prefeitura do Município de Jussara/PR, autorizada a exigir o cumprimento previsto no CP (Código de Postura do Município).

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 21 de outubro de 2024.

Robison Pedroso da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
CEP: 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 84/2024
LICITAÇÃO Nº 69 - Pregão eletrônico Nº37/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: JULIO GARALUZ
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E PRÓ VIGIA.
VALOR GLOBAL: 4.080,00 (Quatro Mil e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
CONTABILIDADE
Av. Princesa Isabel, Nº 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 | E-mail: contabilidade@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-30

DECRETO Nº 6819/2024

"Estabelece normas relativas à Anulação de Empenhos do Exercício e ao Cancelamento de Restos a Pagar e dá outras providências"

O senhor Robison Pedroso da Silva, Prefeito Municipal de Jussara, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento autorizada a proceder a anulação de empenhos do exercício de 2024 e o cancelamento de empenhos inscritos em Restos a Pagar, referente aos exercícios de 2022 e 2023, no montante de R\$ 36.234,40 (trinta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos), conforme relação em anexo.

Art. 2º - Os empenhos anulados e/ou cancelados poderão ser reempenhados à conta do orçamento em vigência, caso seja reconhecida e comprovada a entrega do material ou a prestação de serviços, constante do respectivo processo de cancelamento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Romildo Rufato.
Jussara/PR, 21 de outubro de 2024.

Original Assinado
ROBISON PEDROSO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO AO DECRETO Nº 6819/2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA
ESTADO DO PARANÁ
LICITAÇÕES
Av. Princesa Isabel, 320, CEP: 87230-000
Fone: (44) 3628-1212 Ramal 219 | E-mail: licitacao@jussara.pr.gov.br
CNPJ: 75.789.552/0001-30

EXTRATO DE CONTRATOS 2024-PMJ

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUSSARA, Estado do Paraná, com sede à Avenida Princesa Isabel, 320, inscrito no CNPJ sob nº 75.789.552/0001-30.
OBJETO: Registro de preços, por item, da futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos de informática, a serem destinados a diversos setores públicos, descritos na Ata de Registro de Preços nº 30/2023, conforme saldo existente.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 51/2023.
VALIDADE: até 18 de outubro de 2025.

CONTRATO: 172/2024
CONTRATADA: A. CARREVALI - LTDA, inscrita no CNPJ nº 18.012406/0001-50.
VALOR GLOBAL: R\$ 26.335,00 (vinte e seis mil trezentos e trinta e cinco reais).

CONTRATO: 173/2024
CONTRATADA: ANEXO INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.300.151/0001-04.
VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

CONTRATO: 174/2024
CONTRATADA: AUGUSTO & COIMBRA LTDA, inscrita no CNPJ nº 30.747.960/0001-80.
VALOR GLOBAL: R\$ 40.150,00 (quarenta mil cento e cinquenta reais).

CONTRATO: 175/2024
CONTRATADA: EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 47.034.949/0001-76.
VALOR GLOBAL: R\$ 45.356,00 (quarenta e cinco mil trezentos e cinquenta e seis reais).

CONTRATO: 176/2024
CONTRATADA: B A GOLDIN PAPELARIA ME, inscrita no CNPJ nº 10.015.601/0001-21.
VALOR GLOBAL: R\$ 11.486,45 (onze mil quatrocentos e oitenta e seis reais e quarenta e cinco centavos).

CONTRATO: 177/2024
CONTRATADA: I. SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP, inscrita no CNPJ nº 09.230.568/0001-73.
VALOR GLOBAL: R\$ 41.385,20 (quarenta e um mil trezentos e oitenta e cinco reais e vinte centavos).

CONTRATO: 178/2024
CONTRATADA: INT SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.703.502/0001-57.
VALOR GLOBAL: R\$ 131.460,90 (cento e trinta e um mil, quatrocentos e sessenta reais e noventa centavos).

CONTRATO: 179/2024
CONTRATADA: L C LOPES MARCELINO LTDA, inscrita no CNPJ nº 41.553.307/0001-05.
VALOR GLOBAL: R\$ 45.134,00 (quarenta e cinco mil cento e trinta e quatro reais).

CONTRATO: 180/2024
CONTRATADA: PAPERFLEX COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.299.558/0001-69.
VALOR GLOBAL: R\$ 34.818,00 (trinta e quatro mil oitocentos e dezoito reais).

CONTRATO: 181/2024
CONTRATADA: R. A. MORAES LTDA, inscrita no CNPJ nº 32.134.537/0001-30.
VALOR GLOBAL: R\$ 25.668,00 (vinte e cinco mil seiscentos e sessenta e oito reais).

CONTRATO: 182/2024
CONTRATADA: ROGER A DE FRANCA COMERCIO E SERVIÇOS, inscrita no CNPJ nº 36.583.702/0001-92.
VALOR GLOBAL: R\$ 44.498,00 (quarenta e quatro mil quatrocentos e noventa e oito reais).

Jussara-Pr, 21 de outubro de 2024.

ROBISON PEDROSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
CEP: 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 83/2024
LICITAÇÃO Nº 69 - Pregão eletrônico Nº37/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: EQUIPSUL COMERCIO E ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E PRÓ VIGIA.
VALOR GLOBAL: 13.700,00 (Treze Mil e Setecentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
CEP: 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 82/2024
LICITAÇÃO Nº 69 - Pregão eletrônico Nº37/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E PRÓ VIGIA.
VALOR GLOBAL: 4.780,00 (Quatro Mil, Setecentos e Oitenta Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

Relação de Empenhos para Anulação e/ou Cancelamento, referente aos exercícios de 2022, 2023 e 2024:

Nº DO EMPENHO	DATA DO EMPENHO	FONTE DE RECURSO	VALOR - EM R\$
4.795/2022	28/06/2022	303 - 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.340,00
7.348/2022	30/09/2022	957 - Inc. Serv. de Convivência e Fort. Vínculos - Criança e Adol. - FIA - Deliberação 098/2021 - CEDC/PR	1.600,00
7.524/2022	11/10/2022	33494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual - Exercícios Anteriores	463,60
7.525/2022	11/10/2022	33494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual - Exercícios Anteriores	956,34
1.000/2023	08/02/2023	104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	379,00
1.001/2023	08/02/2023	507 - COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A. CF	1.675,00
1.757/2023	06/03/2023	33494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual - Exercícios Anteriores	976,50
1.828/2023	13/03/2023	104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	1.316,00
1.897/2023	17/03/2023	104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	244,71
2.226/2023	28/03/2023	33494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual - Exercícios Anteriores	63,56
2.651/2023	13/04/2023	104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	900,00
2.679/2023	13/04/2023	104 - Demais Impostos Vinculados a Educação Básica	180,00
2.717/2023	18/04/2023	107 - Salário Educação	174,65
3.161/2023	27/04/2023	510 - Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	4.266,20
3.162/2023	27/04/2023	3510 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Exercício Anterior	443,00
4.407/2023	12/06/2023	3956 - Incentivo COVID - Ben. Eventos e Serv. Socioassistenciais da Pref. Soc. Bús. Del. 567/2021 CEAS/PR	1.182,75
6.643/2023	18/09/2023	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	2.205,00
6.666/2023	19/09/2023	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	1.262,35
7.430/2023	24/10/2023	33494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual - Exercícios Anteriores	2.100,00
7.436/2023	25/10/2023	1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Estadual	70,00
8.571/2023	01/12/2023	3510 - Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia - Exercício Anterior	237,00

Prefeitura Municipal de São Tomé
CNPJ: 75.381.176/0001-29
PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECHHO, 248 - FONE / FAX: (0xx44) 3607-1280
CEP: 87.220-000 - SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2024
LICITAÇÃO Nº 69 - Pregão eletrônico Nº37/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
CONTRATADO: MIAMIEM PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E PRÓ VIGIA.
VALOR GLOBAL: 920,00 (Novecentos e Vinte Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024

OCELIO CESAR FERREIRA LEITE
Prefeito Municipal

KARINE STTOCO NASCIMENTO
Agente de Contratação

São Tomé, 25/10/2024.

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

NOTIFICAÇÃO 263/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
RUBENS DE SOUZA DE COBRANÇA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 16.848.888/00-00
Endereço: RUA JOSÉ PAULO VIEIRA FILHO, nº 1.680
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ/PR - CEP: 87.628-616

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: RUA MARCELO FLORIANO PEREIRO Nº 742
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Lote: 81 Lote: 18 Quadra: 14 Inscricão Cadastral: 91313682861 Código: 982821

PRAZO E INFRAÇÃO:
Lei Municipal nº 823/2023
Art. 3º, Inciso I - Fica vedada a utilização de herbicidas para controle de pragas e doenças em áreas de preservação ambiental, bem como em áreas de interesse turístico, sem a devida autorização do órgão competente, sob pena de multa de até 10% (dez por cento) do valor da obra ou do contrato, a ser aplicada em favor do Município de Japurá.

RECEBI, ENTREGUE E OU PUBLICADO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO. EMISSÃO: 23/08/2024

ASSINATURA: ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

FOTOS

ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

NOTIFICAÇÃO 276/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
RUBENS DE SOUZA DE COBRANÇA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 16.848.888/00-00
Endereço: RUA JOSÉ PAULO VIEIRA FILHO, nº 1.680
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ/PR - CEP: 87.628-616

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: RUA MARCELO FLORIANO PEREIRO Nº 742
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Lote: 81 Lote: 18 Quadra: 14 Inscricão Cadastral: 91313682861 Código: 982821

PRAZO E INFRAÇÃO:
Lei Municipal nº 823/2023
Art. 3º, Inciso I - Fica vedada a utilização de herbicidas para controle de pragas e doenças em áreas de preservação ambiental, bem como em áreas de interesse turístico, sem a devida autorização do órgão competente, sob pena de multa de até 10% (dez por cento) do valor da obra ou do contrato, a ser aplicada em favor do Município de Japurá.

RECEBI, ENTREGUE E OU PUBLICADO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO. EMISSÃO: 23/08/2024

ASSINATURA: ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

FOTO

ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

NOTIFICAÇÃO 277/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
RUBENS DE SOUZA DE COBRANÇA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 16.848.888/00-00
Endereço: RUA JOSÉ PAULO VIEIRA FILHO, nº 1.680
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ/PR - CEP: 87.628-616

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: RUA MARCELO FLORIANO PEREIRO Nº 742
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Lote: 81 Lote: 18 Quadra: 14 Inscricão Cadastral: 91313682861 Código: 982821

PRAZO E INFRAÇÃO:
Lei Municipal nº 823/2023
Art. 3º, Inciso I - Fica vedada a utilização de herbicidas para controle de pragas e doenças em áreas de preservação ambiental, bem como em áreas de interesse turístico, sem a devida autorização do órgão competente, sob pena de multa de até 10% (dez por cento) do valor da obra ou do contrato, a ser aplicada em favor do Município de Japurá.

RECEBI, ENTREGUE E OU PUBLICADO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO. EMISSÃO: 23/08/2024

ASSINATURA: ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

FOTO

ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

NOTIFICAÇÃO 278/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
RUBENS DE SOUZA DE COBRANÇA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 16.848.888/00-00
Endereço: RUA JOSÉ PAULO VIEIRA FILHO, nº 1.680
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ/PR - CEP: 87.628-616

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: RUA MARCELO FLORIANO PEREIRO Nº 742
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Lote: 81 Lote: 18 Quadra: 14 Inscricão Cadastral: 91313682861 Código: 982821

PRAZO E INFRAÇÃO:
Lei Municipal nº 823/2023
Art. 3º, Inciso I - Fica vedada a utilização de herbicidas para controle de pragas e doenças em áreas de preservação ambiental, bem como em áreas de interesse turístico, sem a devida autorização do órgão competente, sob pena de multa de até 10% (dez por cento) do valor da obra ou do contrato, a ser aplicada em favor do Município de Japurá.

RECEBI, ENTREGUE E OU PUBLICADO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO. EMISSÃO: 23/08/2024

ASSINATURA: ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

FOTO

ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

NOTIFICAÇÃO 279/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
RUBENS DE SOUZA DE COBRANÇA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 16.848.888/00-00
Endereço: RUA JOSÉ PAULO VIEIRA FILHO, nº 1.680
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ/PR - CEP: 87.628-616

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: RUA MARCELO FLORIANO PEREIRO Nº 742
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Lote: 81 Lote: 18 Quadra: 14 Inscricão Cadastral: 91313682861 Código: 982821

PRAZO E INFRAÇÃO:
Lei Municipal nº 823/2023
Art. 3º, Inciso I - Fica vedada a utilização de herbicidas para controle de pragas e doenças em áreas de preservação ambiental, bem como em áreas de interesse turístico, sem a devida autorização do órgão competente, sob pena de multa de até 10% (dez por cento) do valor da obra ou do contrato, a ser aplicada em favor do Município de Japurá.

RECEBI, ENTREGUE E OU PUBLICADO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO. EMISSÃO: 23/08/2024

ASSINATURA: ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

FOTO

ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

NOTIFICAÇÃO 282/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
RUBENS DE SOUZA DE COBRANÇA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 16.848.888/00-00
Endereço: RUA JOSÉ PAULO VIEIRA FILHO, nº 1.680
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ/PR - CEP: 87.628-616

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: RUA MARCELO FLORIANO PEREIRO Nº 742
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Lote: 81 Lote: 18 Quadra: 14 Inscricão Cadastral: 91313682861 Código: 982821

PRAZO E INFRAÇÃO:
Lei Municipal nº 823/2023
Art. 3º, Inciso I - Fica vedada a utilização de herbicidas para controle de pragas e doenças em áreas de preservação ambiental, bem como em áreas de interesse turístico, sem a devida autorização do órgão competente, sob pena de multa de até 10% (dez por cento) do valor da obra ou do contrato, a ser aplicada em favor do Município de Japurá.

RECEBI, ENTREGUE E OU PUBLICADO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO. EMISSÃO: 23/08/2024

ASSINATURA: ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

FOTOS

ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

NOTIFICAÇÃO 317/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
RUBENS DE SOUZA DE COBRANÇA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 16.848.888/00-00
Endereço: RUA JOSÉ PAULO VIEIRA FILHO, nº 1.680
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ/PR - CEP: 87.628-616

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: RUA MARCELO FLORIANO PEREIRO Nº 742
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Lote: 81 Lote: 18 Quadra: 14 Inscricão Cadastral: 91313682861 Código: 982821

PRAZO E INFRAÇÃO:
Lei Municipal nº 823/2023
Art. 3º, Inciso I - Fica vedada a utilização de herbicidas para controle de pragas e doenças em áreas de preservação ambiental, bem como em áreas de interesse turístico, sem a devida autorização do órgão competente, sob pena de multa de até 10% (dez por cento) do valor da obra ou do contrato, a ser aplicada em favor do Município de Japurá.

RECEBI, ENTREGUE E OU PUBLICADO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO. EMISSÃO: 23/08/2024

ASSINATURA: ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

FOTOS

ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

NOTIFICAÇÃO 290/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
RUBENS DE SOUZA DE COBRANÇA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 16.848.888/00-00
Endereço: RUA JOSÉ PAULO VIEIRA FILHO, nº 1.680
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ/PR - CEP: 87.628-616

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: RUA MARCELO FLORIANO PEREIRO Nº 742
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Lote: 81 Lote: 18 Quadra: 14 Inscricão Cadastral: 91313682861 Código: 982821

PRAZO E INFRAÇÃO:
Lei Municipal nº 823/2023
Art. 3º, Inciso I - Fica vedada a utilização de herbicidas para controle de pragas e doenças em áreas de preservação ambiental, bem como em áreas de interesse turístico, sem a devida autorização do órgão competente, sob pena de multa de até 10% (dez por cento) do valor da obra ou do contrato, a ser aplicada em favor do Município de Japurá.

RECEBI, ENTREGUE E OU PUBLICADO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO. EMISSÃO: 23/08/2024

ASSINATURA: ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

FOTOS

ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

NOTIFICAÇÃO 231/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
RUBENS DE SOUZA DE COBRANÇA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 16.848.888/00-00
Endereço: RUA JOSÉ PAULO VIEIRA FILHO, nº 1.680
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ/PR - CEP: 87.628-616

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: RUA MARCELO FLORIANO PEREIRO Nº 742
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Lote: 81 Lote: 18 Quadra: 14 Inscricão Cadastral: 91313682861 Código: 982821

PRAZO E INFRAÇÃO:
Lei Municipal nº 823/2023
Art. 3º, Inciso I - Fica vedada a utilização de herbicidas para controle de pragas e doenças em áreas de preservação ambiental, bem como em áreas de interesse turístico, sem a devida autorização do órgão competente, sob pena de multa de até 10% (dez por cento) do valor da obra ou do contrato, a ser aplicada em favor do Município de Japurá.

RECEBI, ENTREGUE E OU PUBLICADO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO. EMISSÃO: 23/08/2024

ASSINATURA: ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

FOTOS

ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

NOTIFICAÇÃO 262/2024
CAPINA

DADOS DO PROPRIETÁRIO:
RUBENS DE SOUZA DE COBRANÇA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
CNPJ nº 16.848.888/00-00
Endereço: RUA JOSÉ PAULO VIEIRA FILHO, nº 1.680
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Cidade: MARINGÁ/PR - CEP: 87.628-616

DADOS DO IMÓVEL:
Endereço: RUA MARCELO FLORIANO PEREIRO Nº 742
Bairro: JARDIM IMPERIAL
Lote: 81 Lote: 18 Quadra: 14 Inscricão Cadastral: 91313682861 Código: 982821

PRAZO E INFRAÇÃO:
Lei Municipal nº 823/2023
Art. 3º, Inciso I - Fica vedada a utilização de herbicidas para controle de pragas e doenças em áreas de preservação ambiental, bem como em áreas de interesse turístico, sem a devida autorização do órgão competente, sob pena de multa de até 10% (dez por cento) do valor da obra ou do contrato, a ser aplicada em favor do Município de Japurá.

RECEBI, ENTREGUE E OU PUBLICADO A PRESENTE NOTIFICAÇÃO. EMISSÃO: 23/08/2024

ASSINATURA: ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Rua do Sul, nº 360, Centro - CEP 87.225-000
Japurá-Paraná

FOTOS

ADILSON FRANCISCO ROCHA
PAMELLA GHEISEL TAKASE

MUNICÍPIO DE JAPURÁ
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2024.
O MUNICÍPIO DE JAPURÁ, estado do Paraná, torna público que às 08:30 horas do dia 07/11/2024, na plataforma BLL COMPRAS - https://bll.org.br/, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
Fornecimento e instalação de Luminárias de LED	1.281 unidades	RS 1.386.067,65	180 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser obtidos no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, site eletrônico da Prefeitura de Japurá-Pr. - https://www.japura-pr.gov.br/ e na plataforma BLL COMPRAS - https://bll.org.br/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento poderão ser apresentados ao Pregoeiro, por meio da plataforma.

Japurá-Pr., 21 de Outubro de 2024.

Adriana Cristina Polizer
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO MUNICÍPIO DE GUAPOREMA – ESTADO DO PARANÁ

Resolução nº 05/2024

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa do Município de Guaporema, no uso de suas atribuições, Considerando a reunião realizada no dia 04/10/2024.

Resolva:
Emita
ONDE SE LÊ Art. 1º – Aprovar a adesão ao recurso incentivo cuida mais Paraná.
ONDE SE LÊ Art. 2º – Aprovar a adesão ao recurso incentivo cuida mais Paraná.
Lais – Art. 1º – Aprovar o termo de adesão ao recurso incentivo cuida mais Paraná – det. 033/2024 e Aprovar o Plano de ação do incentivo cuida mais Paraná.
Art. 2º – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.
Publique-se, registre-se e arquite-se.

Município de Guaporema – Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Lais Zolin
Presidente do CMDPI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telef: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uij.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2024
Processo Adm: Nº 1022/2024

Objeto: Aquisição de materiais esportivos, em atendimento à Secretaria Municipal de esporte.

Valor total: R\$ 56.364,73 (cinquenta e seis mil e trezentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos).

Empresa vencedora: R. B. COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA (84285012000103) com os lotes: 4, 10, 11, 13, 18, 19 no valor total de R\$ 19.767,00 (dezanove mil e setecentos e sessenta e sete reais); MOVE FIT CIANORTE LTDA (40071060000120) com os lotes: 1, 2, 3, 5, 14, 15, 16, 22, 23 no valor total de R\$ 13.716,23 (treze mil e setecentos e dezesseis reais e vinte e três centavos); SA.082.007 CLAUDEMIR DIAS FERREIRA (54082070009129) com os lotes: 6, 9 no valor total de R\$ 2.032,00 (dois mil e noventa e duas reais); PRATE UNIFORMES LTDA (5345850000127) com os lotes: 7, 12, 13, 20, 21, 24, 25, 26, 27 no valor total de R\$ 19.949,50 (dezanove mil e novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

A autoridade municipal do MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPOREMA (PR), 21 de outubro de 2024

GERBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE DE PROMOTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
Estado do Paraná
Rua Pará, 86 – Telef: (0xx41) 3684 1206 / 3684 1210
CEP 87810-000 – CNPJ/MF 75.378.844/0001-70
e-mail: pmguaporema@uij.com.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – DISPENSA ELETRÔNICA Nº 025/2024
Processo Adm: Nº 1028/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção de ônibus escolares, objetivando aprovação dos mesmos na Inspeção Semestral Obrigatória, com base na Lei do Transporte e a orientamentos de nº 316/2024 da FUNDEPR e DETRAN, afim de receber a autorização de funcionamento.

Valor total: R\$ 17.679,00 (dezanove mil e setecentos e setenta e nove reais).

Empresa vencedora: ROCCO PÉÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS LTDA (02798162000142) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, e no valor total de R\$ 17.679,00 (dezanove mil e setecentos e setenta e nove reais).

A autoridade municipal do MUNICÍPIO DE GUAPOREMA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 14133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

GUAPOREMA (PR), 21 de outubro de 2024.

GERBERTO CASTIGLIONI
AUTORIDADE DE PROMOTOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Rua Curúba, 370 - Fone: (44) 3435-1327 - Fax: 3435-1300 - CEP: 87225-000
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 151 / 2023

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O AVANÇO DA SERVIDORA MUNICIPAL E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeitura Municipal de Japurá, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que determina o inciso I, II e III do artigo 9º da Lei Municipal Nº 061/2009 de 04 de dezembro de 2009 Plano de Cargos e Carreiras e o Vencimento do Magistério Público Municipal de Japurá.

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido a Servidora Pública Municipal, a Progressão Horizontal de acordo com o que determina o inciso I, II e III do artigo 9º da Lei Municipal Nº 061/2009 de 04 de dezembro de 2009 Plano de Cargos e Carreiras e o Vencimento do Magistério Público Municipal de Japurá, como segue:

MAT.	NOME	CARGO	CLASSE ANTERIOR	CLASSE ATUAL
805	IVONETE PEREIRA DE SOUZA MUSTASSE	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	B	C

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Adriana Cristina Polizer
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Itália, 301, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Rua Curúba, 370 - Fone: (44) 3435-1327 - Fax: 3435-1300 - CEP: 87225-000
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 261 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA VIVIANE PAULA FERNANDES, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE, CARGO EFETIVO DE FARMACÊUTICO, A PARTIR DE 21/10/2024 VA 04/11/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/08/2023 A 31/07/2024 – 2ª PARCELA.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Adriana Cristina Polizer
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Itália, 301, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Rua Curúba, 370 - Fone: (44) 3435-1327 - Fax: 3435-1300 - CEP: 87225-000
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 260 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR TIAGO FELISBO TRENTO, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E PROJETO, CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL, A PARTIR DE 21/10/2024 A 04/11/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 01/08/2023 A 31/07/2024 – 1ª PARCELA.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Adriana Cristina Polizer
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Itália, 301, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Rua Curúba, 370 - Fone: (44) 3435-1327 - Fax: 3435-1300 - CEP: 87225-000
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 279 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL O SENHOR FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES FORMIGONI, LOTADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, CARGO EFETIVO DE ADVOGADO, A PARTIR DE 21/10/2024 A 29/10/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 21/09/2023 A 20/10/2024 – 1ª PARCELA.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Adriana Cristina Polizer
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Itália, 301, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Rua Curúba, 370 - Fone: (44) 3435-1327 - Fax: 3435-1300 - CEP: 87225-000
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 278 / 2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ – COMARCA DE CIANORTE – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ART. 87 E 92 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL A SENHORA FERNANDA GRABIELI DURAN, LOTADA NO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CARGO EFETIVO DE ASSISTENTE SOCIAL, A PARTIR DE 21/10/2024 VA 04/11/2024, REFERENTES AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 03/11/2022 A 02/11/2023.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ – ESTADO DO PARANÁ EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Adriana Cristina Polizer
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Itália, 301, Centro, CEP 87225-000

CMDDPD. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA DEFICIENTE
Rua Curitiba, 370 - Fone: (44) 3435-1041
Lei Municipal: 028/2017 - Lei Federal 13.146/2016

RESOLUÇÃO Nº 03/2024

SÚMULA: O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPD, aprova o Termo de Adesão e o Plano de Ação referente a Deliberação nº 009/2024 – COEID/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPD de Japurá/PR, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 029/2017 de 18 de setembro de 2017, e considerando a deliberação em reunião ordinária deste conselho, ocorrida no dia 17 de outubro de 2024, sob a nº 08.

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Termo de Adesão referente ao recurso estadual da Deliberação nº 009/2024 – COEID/PR – Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art.2º Aprovar o Plano de Ação referente ao recurso estadual da Deliberação nº 009/2024 – COEID/PR – Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Art.3º Aprovar o Plano de Trabalho do projeto "Somos Iguais na Diferença", desenvolvido pelo Secretária Mun. de Ass. Social em parceria com a APAE e APMIFF, e supervisionado pela Comissão Municipal Intersetorial de Atenção à Pessoa com Deficiência de Japurá/PR e Diretoria de Divisão de Proteção Social e Pessoa com Deficiência.

Art.4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Japurá, 17 de Outubro de 2024.

Daniela Ferreira de Souza
PRESIDENTE DO CMDDPD

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Rua Curúba, 370 - Fone: (44) 3435-1327 - Fax: 3435-1300 - CEP: 87225-000
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 275/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NO ARTIGO Nº 87 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA FERNANDA MAIRA PETRI TRENTO, LOTADA NO CARGO EFETIVO DE CONTADOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DESTA CIDADE DE JAPURÁ/PR, A PARTIR DO DIA 21/10/2024 ATÉ O DIA 30/10/2024, REFERENTE AO PERÍODO DE TRABALHO DE 11/03/2023 A 10/03/2024 – SEGUNDA PARCELA DE 10 DIAS.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Adriana Cristina Polizer
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Itália, 301, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Rua Curúba, 370 - Fone: (44) 3435-1327 - Fax: 3435-1300 - CEP: 87225-000
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 276/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NOS ARTIGOS Nº 87 E 94 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO O FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR MARCOS ROBERTO BOSSO, LOTADO NO SETOR OPERACIONAL, CARGO EFETIVO DE ENCANADOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DESTA CIDADE DE JAPURÁ/PR, A SEREM GOZADAS A PARTIR DO DIA 21/10/2024 ATÉ O DIA 09/11/2024, REFERENTE AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 17/09/2022 A 16/09/2023.

ESTA PORTARIA ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Adriana Cristina Polizer
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Itália, 301, Centro, CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
Rua Curúba, 370 - Fone: (44) 3435-1327 - Fax: 3435-1300 - CEP: 87225-000
JAPURÁ - ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 277/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, CONSIDERANDO O CONTÍDIO NOS ARTIGOS Nº 87 E 94 DA LEI MUNICIPAL Nº 024/2003 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2003.

RESOLVE:

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES À QUE TEM DIREITO A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA ANA PAULA RODRIGUES BRUMATO, LOTADA NO SETOR ADMINISTRATIVO, CARGO EFETIVO DE ALMOZAR DE SERVIÇOS GERAIS, DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE) DESTA CIDADE DE JAPURÁ/PR, A SEREM GOZADAS A PARTIR DO DIA 21/10/2024 ATÉ O DIA 25/10/2024, REFERENTE AO PERÍODO DE TRABALHO COMPREENDIDO ENTRE 18/03/2023 A 17/03/2024 – PRIMEIRA PARCELA DE 05 DIAS.

PAÇO MUNICIPAL "MANOEL PERES FILHO" DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE OUTUBRO DE 2024.

Adriana Cristina Polizer
PREFEITA MUNICIPAL

Av. Itália, 301, Centro, CEP 87225-000

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDDPD
Rua Marquês, 34 - Fone: (44) 3074-1051 - CEP 87235-000
INDIANÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 001/2024

Súmula: Aprova o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência referente ao período 2024-2028 do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPD do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 632/2021 de 07/07/2021.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 21/10/2024.

RESOLVE

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência referente ao período 2024-2028 do Município de Indianópolis – Estado do Paraná.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 21 de outubro de 2024.

Valéria Fernanda Patrício Valoto
Presidente do CMDDPD

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CMDDPD
Rua Marquês, 34 - Fone: (44) 3074-1051 - CEP 87235-000
INDIANÓPOLIS - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº. 002 /2024

Súmula: Aprova a Adesão e o Plano de Ação, no Sistema Fundo a Fundo SIFF, referente ao Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme estabelece a Deliberação nº 009/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência COEID/PR.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência – CMDDPD do Município de Indianópolis – Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal Nº 632/2021 de 07/07/2021.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada, no dia 21/10/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Adesão e o Plano de Ação, no Sistema Fundo a Fundo SIFF, referente ao Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência conforme estabelece a Deliberação nº 009/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência COEID/PR.

Art.2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Indianópolis, 21 de outubro de 2024.

Valéria Fernanda Patrício Valoto
Presidente do CMDDPD

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1568 - CNPJ 75.798.355/0001-77
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE INDIANÓPOLIS – ESTADO DO PARANÁ

INDIANÓPOLIS – PR
2024 - 2028

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1568 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL

PREFEITO
JULIANO CORDEIRO TREVISAN

VICÉ-PREFEITO
JOSE LOURENÇO TORMENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CLAUDIA FERREIRA ALVES GOSCIER

RESPONSÁVEL TÉCNICA
MELISSA GIMAIEL FERREIRA

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1568 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:
TITULAR: MELISSA GIMAIEL FERREIRA
SUPLENTE: VANESSA FERREIRA DA SILVA RINALDI

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: VALQUIRIA RODRIGES DE MEDEIROS
SUPLENTE: VANESSA DE ANGELO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:
TITULAR: KELVY BENJAMIM DEMORI
SUPLENTE: SIMONE CUNHA FRAZERS

SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS:
TITULAR: CLAUDEMIR ALVES CECILIO
SUPLENTE: SONEI BENEDITO GALHO

REPRESENTAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL:

PESSOA COM DEFICIÊNCIA
TITULAR: RINALDO GOMES DA SILVA
SUPLENTE: VALDEIR PERES

SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE INDIANÓPOLIS
TITULAR: ROSANGELA PEREIRA DE GODOI
SUPLENTE: GABRIEL DE OLIVEIRA TAVARES

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE INDIANÓPOLIS - APAE
TITULAR: VALERIA FERNANDA PATRÍCIO VALOTO
SUPLENTE: SONIA APARECIDA MARTINS RIBEIRO

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DE INDIANÓPOLIS – APMI
TITULAR: ELIZANGELA VALÉRIA PAULA CORDEIRO
SUPLENTE: MIRIAN DOS SANTOS GUEDES

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1568 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

1. ÓRGÃO PROPONENTE DA GESTÃO MUNICIPAL
Nome: Prefeitura Municipal
Nível de Gestão: Pequeno Porte
CNPJ: 75.798.355/0001-77
Cidade: Indianópolis
UF: PR
Endereço: Praça Caramuru, 150
CEP: 87.235-000
Telefone: (44) 3674.1108
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
Prefeito: Juliano Cordeiro Trevisan

1.1. ÓRGÃO GESTOR DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nome: Secretaria de Assistência Social
Cidade: Indianópolis
UF: PR
Endereço: Rua Marquês, 34 (fundo)
CEP: 87.235-000
Telefone: (44) 3674.1051
E-mail: assistenciasocial@indianopolis.pr.gov.br
Gestor: Cláudia Ferreira Alves Goscier

1.2. FUNDO MUNICIPAL MUNICIPAL DE APOIO AO DEFICIENTE
Lei de criação: nº. 632/2021, de 07/06/2021
E-mail: assistenciasocial@indianopolis.pr.gov.br
Nome do Gestor: Cláudia Ferreira Alves Goscier
Secretaria de Assistência Social

1.3. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Endereço: Rua Marquês, 34 (fundo)
CEP: 87.235-000
Telefone: (44)36741051
E-mail: assistenciasocial@indianopolis.pr.gov.br

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1568 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

SUMÁRIO

1- INTRODUÇÃO
2- JUSTIFICATIVA
3- DIRETRIZES E EIXOS
3.1- EIXO 1: ESTRATÉGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSURADA A PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
3.2- EIXO 2: GARANTIA DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL UNIFICADA
3.3 - EIXO 3: FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
3.4- EIXO 4: CIDADANIA E ACESSIBILIDADE
3.5- EIXO 5: OS DESAFIOS PARA COMUNICAÇÃO UNIVERSAL
4- METAS
5- MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
6- REFERÊNCIAS

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1568 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

1. INTRODUÇÃO

O Plano Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Indianópolis – Estado do Paraná foi elaborado para promover o exercício dos direitos dessa pessoa.

Esses direitos foram conquistados por meio de muita luta, mobilizações desde a Constituição Federal, por meio da participação da comunidade e público alvo, bem como do controle social.

O marco legal dessa conquista da garantia dos direitos da pessoa com deficiência foi a Convenção Internacional sobre esses direitos, aprovação por meio da Assembleia Geral das Nações Unidas no ano de 2006, outro marco importante para a conquista e garantia de direitos para a pessoa com deficiência foi a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, aprovada pela Assembleia Geral das Nações Unidas em 2006 junto a Emenda Constitucional do Brasil, através do Decreto nº 6.949/2009. Tal evento teve intuito de promover, proteger e assegurar o exercício pleno e equitativo dos direitos humanos e das pessoas com deficiência. Todavia, a implementação de políticas às pessoas com deficiência é firmada no Brasil pelo Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei nº. 13.146/2015.

Sigando o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, há aproximadamente 20 milhões de pessoas com algum tipo de deficiência que enfrenta desafios consideráveis quanto a inclusão de variados aspectos da vida e de acessibilidade como um todo.

Em pesquisa no IBGE para conhecimento de números de pessoas com deficiências está desatualizado, assim em tempo oportuno será realizado um levantamento para tal ciência e ações a serem elaboradas.

Para construção deste Plano, houve a criação da Lei Municipal em 2021, do Fundo Municipal e Decreto de nomeação dos representantes Governamental e não Governamental, uma ação conjunta por meio dos conselhos municipais.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1568 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

1. JUSTIFICATIVA

Com o desafio de construir uma política pública que assegure os direitos da pessoa com deficiência, foi criado o Conselho e o Fundo Municipal bem como a elaboração do presente plano que notoriará o processo de construção de políticas públicas que garantam o exercício dessas pessoas.

Esse plano é resultado da mobilização de profissionais, representantes elencados do Governo, Sociedade Civil e demais atores envolvidos.

2. DIRETRIZES

As diretrizes foram elaboradas por meio dos eixos norteadores deliberados pela 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que auxiliaram para a construção de ações para serem realizadas pelo poder público para a efetivação desses direitos.

Eixo 1: Estratégias para manter e aprimorar o controle social assegurada a participação das pessoas com deficiência.

1. Conjuntura do controle social no Brasil;
2. A participação social e a interação interseccional da pessoa com deficiência;
3. Monitoramento e avaliação de políticas públicas.

Eixo 2: Garantia do acesso das pessoas com deficiência às Políticas Públicas e avaliação biopsicossocial-ctai unificada.

1. Estratégias das Políticas Públicas para promover o acesso das pessoas com deficiência considerando todo o ciclo de vida;
2. Desafios da Articulação Interfederativa para a implantação da avaliação biopsicossocial de deficiência;
3. Estratégias para o avanço, transversalidade e perspectiva das Políticas Públicas no processo de inclusão das pessoas com deficiência.

Eixo 3: Financiamento da promoção de direitos da pessoa com deficiência.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1568 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

1. Estabelecimento de um Referencial legal de financiamento público para criação do Fundo Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência;

2. Caminhos para o financiamento de políticas públicas para pessoas com deficiência;

3. Fortalecimento do controle social sobre financiamento das políticas públicas.

Eixo 4: Cidadania e Acessibilidade.

1. Capacidade civil e tomada de decisão apoiada;
2. Sistemas de apoio (direito de acesso à escola, trabalho, saúde, habilitação, reabilitação) e sistemas de proteção social;
3. Estratégias para promover o protagonismo político das pessoas com deficiência.

Eixo 5: Os desafios para comunicação universal.

1. Acesso à informação instrumental e tecnológica;
2. Tecnologias assistivas na informação e comunicação;
3. Campanhas educativas de combate ao capacitismo e sobre direitos das pessoas com deficiência.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1568 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

2. METAS - PLANO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

EIXO 1: ESTRATÉGIAS PARA MANTER E APRIMORAR O CONTROLE SOCIAL ASSURADA A PARTICIPAÇÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA				
OBJETIVO	META	PRAZO	FORTE DE RECURSOS	RESULTADOS ESPERADOS
Definir a população sobre os direitos da pessoa com deficiência.	Levar o conhecimento sobre os direitos das Pessoas com Deficiência.	4 anos	Municipal Estadual e Federal	O direito das pessoas com deficiência ser desenvolvido e disseminado à população local.
Levantar as necessidades das pessoas com deficiência e modalidade de pesquisa local.	Averiguação de pessoas estudadas por meio de pesquisa local.	4 anos	Municipal Estadual e Federal	Garantia de direitos e participação do público alvo e outros.
Viabilizar interlocução entre conselhos municipais para parcerias de pudes relevantes para discussão e implementação de políticas que possam proteger e garantir os direitos dessas pessoas.	Envolver todos os conselhos municipais.	4 anos	Municipal Estadual e Federal	Garantia dos direitos das Pessoas com Deficiência território municipal.

EIXO 2: GARANTIA DO ACESSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ÀS POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL UNIFICADA				
Objetivo	Meta	Prazo	Fonte de recursos	Resultados esperados
Propiciar acessibilidade física e estrutural para cadeirantes e outras necessidades especiais.	Estabelecimento quanto ao direito de acessibilidade.	4 anos	Municipal Estadual e Federal	Acessibilidade para as PCDI S.

EIXO 3: FINANCIAMENTO DA PROMOÇÃO DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA				
Objetivo	Meta	Prazo	Fonte de recursos	Resultados esperados

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1568 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Objetivo	Meta	Prazo	Fonte de recursos	Resultados esperados
Capacitação aos profissionais da rede de serviços do município e conselhos sobre a política pública de Pessoas com Deficiência.	Capacitação dos profissionais e conselhos municipais.	2 anos	Municipal Estadual e Federal	Profissionais capacitados para melhor atender as pessoas com Deficiência ao mercado de trabalho.
Estimular a oferta de emprego às Pessoas com Deficiência para cumprimento da legislação vigente desse público.	Garantia de inclusão ao mercado de trabalho.	Trabalho contínuo	Municipal Estadual e Federal	O cumprimento da legislação das Pessoas com Deficiência no mercado de trabalho.
Adequar os espaços públicos de Pessoas com Deficiência e que tenham mobilidade reduzida.	Visitação por parte da população para garantir a acessibilidade.	4 anos	Municipal Estadual e Federal	Garantia de acessibilidade de espaços públicos.

EIXO 8: OS DESAFIOS PARA COMUNICAÇÃO UNIVERSAL.

Objetivo	Meta	Prazo	Fonte de recursos	Resultados esperados
Expandir informações sobre os direitos da Pessoa com Deficiência por meio da interação do público alvo, famílias, sociedade civil e outros.	Interação do público alvo e outros por meio do mecanismo de inclusão.	4 anos	Municipal Estadual e Federal	Promoção da acessibilidade da Pessoa com Deficiência por meio dos direitos relacionados à população.

MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS
Praça Caramuru, 150 - Centro - CEP 87 235 000
Fone/Fax 44 3674 1108 - 3674 1568 - CNPJ 75.798.355/0001-77
E-mail: gabinete@indianopolis.pr.gov.br
INDIANÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

Preparar campanhas de sensibilização e capacitação para o cumprimento do direito das Pessoas com Deficiência.

Campanhas de sensibilização à população geral.

4 anos

Municipal Estadual e Federal

Pessoas incluídas quanto aos direitos das Pessoas com Deficiência para cobrança e efetivação dos ações e direitos do público alvo.

4. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO.

O presente plano foi monitorado e avaliado por meio dos representantes do Conselho Municipal por meio de reuniões e discussões de caso referente à política pública às Pessoas com Deficiência.

5. REFERÊNCIAS

Lei Nº 13.146, de 6 De Julho De 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Lei nº 7.472, de 7 de dezembro de 1993, dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.
Lei nº 14.708, de 2023. - Lei da Deficiência Audível
Lei nº 8.213, de 1991 - Lei de Benefícios da Previdência Social e Cotas para Pessoas com Deficiência.
Lei nº 10.048, de 2000, Lei nº 10.098, de 2000 e Decreto nº 5.296, de 2004. - Lei do Atendimento Prioritário e da Acessibilidade.
Material da 1ª Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

MUNICÍPIO DE SÃO MANOEL DO PARANÁ
Estado do Paraná
Praça Paraná, 50 - Fone (044) 9114-3282, 99104-2521 e 99148-2848
Site: www.sao-manuel-do-parana.pr.gov.br - e-mail: gabinete@saomanueldo-parana.pr.gov.br
CEP 87.215-000 - São Manoel do Paraná - Paraná
CNPJ - 08.99.617/0001-43

EDITAL DE CONVOCAÇÃO XXXII

SÚMULA: Convocar candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2022, aberto pelo Edital nº. 001/2022, para comparecer ao Conselho Municipal de Saúde, para tratar de assuntos referentes a sua Admissão.

Art. 1º O Prefeito Municipal de São Manoel do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do Concurso Público Municipal nº. 001/2022, aberto pelo Edital nº. 001/2022, publicado no Diário Oficial do Município em 02 de março de 2023, e homologado resultando final no Edital nº. 017/2022 - CARGO EFETIVO do dia 07 de março de 2023 e publicado na Tribuna de Cianorte Edição: 8939 Pág. C-3 do dia 09 de março de 2023, resolve convocar os candidatos aprovados para as vagas existentes como segue:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
MEDICINA	JOSE ABREU DE OLIVEIRA	2º
ENFERMAGEM	TELMA MARA LOJLI	2º

Art. 2º - Ficam estabelecidas as condições de admissão e convocação, deverá apresentar os seguintes documentos abaixo relacionados para aprovação e nomeação, além de observar o previsto no item 20 do Edital de Abertura, num prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, sob pena de perder automaticamente a vaga, conforme previsto no item 20.2 e 20.5 do Edital Especial de Concurso Público 001/2022 sob regime estatutário, aberto pelo Edital de Concurso nº. 017/2022, publicado na Tribuna de Cianorte Edição: 8939 Pág. B-3 e B-4 do dia 22 de outubro de 2022.

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;

b) Prova de quitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Fone: (041) 3625-1800 - Fax: 3625-1802 - CEP: 81.718-240/2001-29
 JAPURÁ, 82722-000 PARANÁ

PORTARIA Nº 282/2024

ADRIANA CRISTINA POLIZER, PREFEITA MUNICIPAL DE JAPURÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os cidadãos abaixo relacionados para comporem o CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, para um mandato de 02 anos, de 15/06/2023 até 15/06/2025, sendo:

I- REPRESENTANTES DOS ORGÃOS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO:

- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: Elyseu: Fernanda Gratielle Duran; Suplente: Bruna Barbieri
- Representante da Secretaria Municipal de Saúde: Elyseu: Daniele Vagetti; Suplente: Mirielle Pirota
- Representante da Secretaria Municipal de Educação: Elyseu: Márcia Frazatto Vagetti; Suplente: Gislaine Sanchez
- Representante do Departamento de Esportes: Elyseu: Rodrigo Pereira Francisco; Suplente: Weverton Allan Fornazari
- Representante da Agência de Trabalhador: Elyseu: Valquíria Pékoni; Suplente: Aline Marcolino Mascaro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ
 Paço Municipal "Manoel Peres Filho"
 Fone: (041) 3625-1800 - Fax: 3625-1802 - CEP: 81.718-240/2001-29
 JAPURÁ, 82722-000 PARANÁ

II- REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

- Representantes de Entidades Prestadoras de Serviço: Elyseu: Elaine Cella Polizer; Suplente: Elizabete Alves Ferreira; Elyseu: Ângela Maria Sousa Alherio; Suplente: Sandra Cavallheiro Martins
- Representantes de Associações de Pessoas com Deficiência: Elyseu: Alessandra Vanessa Assaib; Suplente: Rosemelia Furtas Cella
- Representantes de Famílias de Pessoas com Deficiência: Elyseu: Suelen Marzagoni; Suplente: Claudinei Marzagoni; Elyseu: Daniele Santos Fernandes; Suplente: Aparecido Mákon Fernandes Silva

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroajudando seus efeitos contrários a 17 de outubro de 2024 e revogando-se automaticamente as disposições em contrário.

Paço Municipal "Manoel Peres Filho" de Japurá, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de outubro de 2024.

ADRIANA CRISTINA POLIZER
 PREFEITA MUNICIPAL

Avenida Belizor Nº 363, Centro, Japurá/PR - CEP 87225-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPOREMA
 Estado do Paraná
 Rua Park, 66 - Telefone: (041) 3684-1200 / 3684-1210
 CEP: 87810-000 - CNPJ/MF: 75.376.946/0001-70
 e-mail: guaprema@guaprema.pr.gov.br

Decreto nº 3483/2024

EMENTA: Dispõe a nomeação/alteração dos integrantes do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência de 2024 a 2026 e, dá outras providências.

PRÊMIO: Eu, Gilberto Castiglioni, Prefeito municipal de Guaprema - Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais, especialmente com embasamento na Lei 11.340/2024.

Determino:

Art. 1º - Pelo presente ato, divulga de relação pessoas indicadas pelas instituições governamentais e não governamentais, para integarem o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, sem qualquer espécie de ônus ao município, no período de 11/10/2024 a 11/10/2026.

Representantes Governamentais:

- Representante do Departamento de Saúde: Titular: Katia Andressa Clarioti de Oliveira; Suplente: Priscilla Gomes
- Representante do Departamento de Educação: Titular: Priscila David; Suplente: Marlí Mian
- Representante do Departamento de Assistência Social: Titular: Laila Zolin; Suplente: Janete Aparecida Parazzi Castiglioni

Representante Não Governamental:

- Representante da Pastoral da Criança: Titular: Daniele Renczek; Suplente: Andriela de Sá Panerani Maciel

Representante da APMI:
 Titular: Ione Maria Castiglioni Tasca
 Suplente: Maria Analiide Costa

Representante Portador de Deficiência ou Mobilidade Reduzida
 Titular: Adriano Francisco Sobrinho
 Suplente: Jaime Pereira de Souza

Presidente: Janete Aparecida Parazzi Castiglioni
 Vice-Presidente: Daniele Renczek
 Secretária: Adriano Francisco Sobrinho

Art. 2º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Publique-se, registre-se e arquivar-se.

Edifício da Prefeitura Municipal da Cidade de Guaprema - Estado do Paraná, aos 22 dias do mês de outubro - ano de dois mil e vinte e quatro.

GILBERTO CASTIGLIONI
 PREFEITO MUNICIPAL

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- GUAPOREMA-PR

Resolução 01/2024

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Guaprema/PR. No uso de suas atribuições. Considerando as reuniões realizadas 18/10/2024 e 21/10/2024.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Pessoa Com Deficiência do município de Guaprema - PR.

Art. 2- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se e arquivar-se

Município de Guaprema - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Janete Aparecida Parazzi Castiglioni
 Presidente do Conselho municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA- GUAPOREMA-PR

Resolução 02/2024

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Guaprema/PR. No uso de suas atribuições.

Resolve:

Art. 1º- Aprovar o termo de adesão ao recurso Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Guaprema - PR.

Art. 2º- Aprovar o Plano de Ação do recurso Incentivo para Fortalecimento das Políticas Públicas de Garantia e da Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Guaprema - PR.

Art. 2- Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias. Publique-se, registre-se e arquivar-se

Município de Guaprema - Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Janete Aparecida Parazzi Castiglioni
 Presidente do Conselho municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência.

Prefeitura Municipal de São Tomé
 CNPJ: 20.361.170/0001-20
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECTHO, 248 - FONE: (041) 3607-1200
 CEP: 87220-000 SÃO TOMÉ - PARANÁ

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
 LICITAÇÃO Nº 79/2024
 PROCESSO DISPENSA Nº 20/2024

O MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ, Estado do Paraná, torna público que às 09:01 do dia 25/10/2024 fará realizar na Prefeitura Municipal de São Tomé, à Praça Professor Pedro Fectho, 248, Processo dispensa, conforme especifica abaixo:

OBJETO: Construir objeto desta Licitação e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE 60 LÍDEAS DE PELÚCIA 22 CM, FABRICADO EM PELÚCIA ATÓXICA 100% POLIÉSTER NA COR TRAVA DE SEGURANÇA, COM CAMISETA PRETA 100% POLIÉSTER ATÓXICA COM ESTAMPA SEGURA E SAUDÁVEL, COM ETIQUETA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

VALOR MÁXIMO: - O valor máximo para a aquisição é de R\$ 1.920,00 (Um Mil Novecentos e Vinte Reais).

O Critério de julgamento será o menor preço.

Data de Sessão: 25/10/2024 às 09h:01min
 Horário da Fase de Lances: Das 09h até 15h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O Edital estará à disposição dos interessados na plataforma eletrônica www.comprarbr.com.br, maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 044 3607-1280.

São Tomé, 25/10/2024.

KARINE STOCO NASCIMENTO
 Agente de Contratação.

Prefeitura Municipal de São Tomé
 CNPJ: 20.361.170/0001-20
 PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECTHO, 248 - FONE: (041) 3607-1200
 CEP: 87220-000 SÃO TOMÉ - PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 85/2024
 LICITAÇÃO Nº 69 - Pregão eletrônico Nº937/2024
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO TOMÉ
 CONTRATADO: M CARREIA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
 OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SAÚDE BUCAL E PRO VIGIA.
 VALOR GLOBAL: 4.127,00 (Quatro Mil, Cento e Vinte e Sete Reais).
 PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 20 (vinte) dias, contados da data de assinatura do contrato.
 DATA DE ASSINATURA: 21/10/2024

OCELO CESAR FERREIRA LEITE
 Prefeito Municipal



É HORA DE REDOBRAR A ATENÇÃO CONTRA FEBRE AMARELA

NOSSA LUTA AGORA É AINDA MAIOR!

ELIMINE OS FOCOS DO MOSQUITO AEDES AEGYPTI QUE TRANSMITE TODAS ESSAS DOENÇAS:

- Febre Amarela
- Dengue
- Zica Virus
- Chikungunya

VACINAÇÃO: Se você ainda não se vacinou contra Febre Amarela, procure um CIAF mais próximo

IMPORTANTE: Levar a carteira de vacinação

SINTOMAS DA FEBRE AMARELA: Febre, dor de cabeça, calafrios, náuseas, vômito, dores no corpo, peles e olhos amarelados e hemorragias